R E S O L U Ç Ã O Nº. 083/2026-PCM

Autoriza rematrícula fora do prazo regular do Calendário Acadêmico do PCM.

considerando o *Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UEM;*

considerando o *Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática*;

considerando as deliberações do *Conselho Acadêmico* do *Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática* em reunião convocada pelo Edital de Reunião nº 001/2026-PCM, ocorrida no dia 07/04/2026;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA APROVOU, E EU, PROF. DR. MARCOS CESAR DANHONI NEVES, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica autorizada a renovação de matrícula, fora do prazo do calendário do PCM, dos pós-graduandos **Ademar Vinícius Fagion Freitas, Ana Cláudia Danhoni Neves, Eder Rodolfo Feltrin e Fausto Neves da Silva**, para o período letivo 1/2026.

Art. 2º – A reincidência implicará no desligamento do pós-graduando no curso.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 07 de abril de 2026.

Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves
COORDENADOR DO PCM